



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS  
PÚBLICAS E ORDEM SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE,  
ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** João Carlos Venturin

**MEMBRO:** Marcus Vinícius Braz Santos

**SECRETARIO:** Ângelo Dalsente

Assunto: Projeto de Lei de Autoria do Poder Legislativo nº 05 de 2025 cuja súmula *"Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Itapejara D'Oeste ao Senhor Luiz Fernando Guerre Pagnussat e dá outras providências."*

**Relator:** Ângelo Dalsente

**INTERESSADO:** Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

**1.0 Relatório**

Os membros da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/LEG Nº 05/2025 cuja súmula: *"Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Itapejara D'Oeste ao Senhor Luiz Fernando Guerre Pagnussat e dá outras providências."*

**2.0 Voto do Relator**

Conforme disposto no Art. 63 do R.I desta Casa de Lei.

*Art. 63. Compete à Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, apreciar as seguintes matérias:*

*I - urbanismo, obras e serviços públicos;*

*II - educação, cultura e esporte;*

*III - indústria e comércio;*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

*IV - saúde e assistência social;*

*V - agricultura, pecuária, ecologia e meio ambiente;*

*VI - defesa do cidadão.*

Esta iniciativa da Câmara Municipal reconhece publicamente o mérito e a contribuição de pessoas que se destacaram por suas ações em favor da comunidade de Itapejara D'Oeste e possui valor simbólico e social, previsto na Lei Orgânica Municipal e de acordo juridicamente.

Ao homenagear cidadãos que dedicaram parte de suas vidas ao serviço ou ao desenvolvimento local, o Poder Legislativo incentiva valores como o civismo e o empreendedorismo. A publicidade de tais homenagens servem de incentivo para que outros itapejarenses também se trabalhem em favor do bem-estar social, fortalecendo a comunidade e promovendo um ambiente de reconhecimento e valorização das boas práticas. Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei contribui diretamente para a união social e visa dar mérito a quem tem responsabilidade cívica no município.

### 3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 05 de 2025 de autoria do Poder Legislativo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Itapejara D'Oeste, Paraná, 01/08/2025

João Carlos Venturin ( ) favorável ao parecer ( ) desfavorável ao  
parecer  
Presidente

Marcus Vinícius Braz Santos ( ) favorável ao parecer ( ) desfavorável ao  
parecer  
Membro

Ângelo Dalsente ( ) favorável ao parecer ( ) desfavorável ao  
parecer  
Secretário